



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

**LEI N° 1.472, DE 09 DE ABRIL DE 1.990.-**

"DISPÕE SOBRE ABEURTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO N° 013/90:

ARTIGO 1° - FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, AUTORIZADO A ABRIR UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 1.250.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.	LEGISLATIVO		
1.1	CÂMARA MUNICIPAL		
3111	PESSOAL CIVIL		
01010012.01	DOTAÇÃO N° 001.....	CR\$	400.000,00
3132	MATERIAL DE CONSUMO		
01010012.01	DOTAÇÃO N° 003.....	CR\$	50.000,00
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
01010012.01	DOTAÇÃO N° 005.....	CR\$	100.000,00
2.	EXECUTIVO		
2.7	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
2.7.5	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO		
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		
13764472.32	DOTAÇÃO N° 111.....	CR\$	500.000,00
3111	PESSOAL CIVIL		
10583232.27	DOTAÇÃO N° 087.....	CR\$	150.000,00
2.5	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3253	SALÁRIO FAMÍLIA		
13754281.22	DOTAÇÃO N° 069.....	CR\$	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>CR\$</b>	<b>1.250.000,00</b>

ARTIGO 2° - AS DESPESAS RESULTANTES COM A APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO COBERTAS ATRAVÉS DE RECURSOS FINANCEIROS ADVINDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.....CR\$ 1.250.000,00

ARTIGO 3° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRA-SE.-

OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON  
DIRETOR DE SECRETARIA